



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2018

Ano V | Edição nº 1014

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2018

Ano V | Edição nº 1014

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 001/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

“Concede acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de Professor de Educação Infantil, a servidora municipal, Sra. SILVANA APARECIDA RONDINI DE MENDONÇA.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, L.C. nº 042/2010, art. 62, alterado pela L.C. nº 058/2013;

Resolve:

Fica concedido, acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de Professor de Educação Infantil, em conformidade com o art. 62, L. C. nº 042/2010, alterado pela L.C. nº 058/2013, estatuto dos Funcionários Públicos, a Senhora Silvana Aparecida Rondini de Mendonça, RG 19.469.244, servidora pública a mais de 20(vinte) anos.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a cessão da servidora Vanilda Ribeiro Castro, para prestar serviços junto à 203ª Zona Eleitoral – Viradouro.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de

suas atribuições legais, e;

Considerando que Sra. Vanilda Ribeiro Castro, habitualmente vem prestando serviço junto ao Cartório Eleitoral de Viradouro;

Resolve:

Fica autorizado a cessão da servidora municipal Sra. VANILDA RIBEIRO CASTRO, RG – 23.939.015-5-SSP/SP, ocupante do emprego de Auxiliar de Serviços, para sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do cargo, para prestar serviços por um período de 02 (dois) horas diárias de segunda a sexta-feira, pelo prazo determinado de 01 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018, na 203ª Zona Eleitoral – Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

“Designa Comissão Interna para efetuar verificação do Caixa, junto a Seção de Tesouraria Municipal.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte Portaria.

Art. 1º Fica designada, a partir da data desta Portaria, uma Comissão Interna composta pelos servidores:

1º Sr. Paulo Roberto Ribeiro Dias, RG 41.715.491-4, 2º Sra. Ana Paula Alves, RG – 34.233.322-7, e 3º Sra. Ana Claudia Bagatin, RG 44.748.840-5, para sob a presidência do primeiro, efetuarem verificação de valores moedas, junto ao caixa da Seção de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Viradouro.

§ 1º - Fica designada como suplente para efetuar as atividades da referida comissão, em caso de impossibilidade de atuação de qualquer um dos membros: 1º Sra. Vanessa Bruschini Camilo, RG – 43.088.113-7.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2018

Ano V | Edição nº 1014

Página 3 de 7

§ 2º - Em caso de impossibilidade de atuação do Presidente, a presidência da comissão passará automática e respectivamente para o 2º e 3º membros.

Art. 2º A conferência de que trata a presente Portaria, será executada em todos os dias úteis, posterior ao fechamento do caixa, no horário compreendido entre as 16 horas e 17 horas.

Art. 3º A comissão de que trata a presente Portaria deverá proceder a contagem de valores em moedas e cheques, e registrar a devida verificação em documento a ser arquivado na Seção de Contabilidade, constando assinaturas do Presidente e dos membros da Comissão ora designada, e do responsável pelo caixa da Tesouraria Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 134, de 10 de agosto de 2015.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de janeiro de 2018.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 004/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

“Instaura procedimento administrativo disciplinar e dá outras providências”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Considerando que o art. 143, da Lei Complementar nº 42, de 14 de dezembro de 2010, estabelece que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo disciplinar a fim de apurar o quanto disposto no Ofício SME nº 229/2017 (SNJ 735/17), subscrito pela Secretaria de Educação,

acerca de manifestação pública em rede social, realizada por de servidora pública municipal lotada na SME.

Art. 2º. Os trabalhos de apuração de que trata o art. 1º serão realizados pelos membros que compõem a comissão permanente constante na Portaria nº 27, de 13 de janeiro de 2017, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de instalação dos trabalhos, observados o disposto no art. 9º do Regimento Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 04 de janeiro de 2018.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 005/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

“Designa o Sr. RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ, servidor público efetivo, às funções do cargo de Secretário Municipal, em substituição a Sra. ALINE PEREIRA BIDOIA.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Fica o Sr. RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ, RG – 44.748.856-9, servidor efetivo desta municipalidade, designado a responder pelo exercício do Cargo de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O servidor permanecerá no exercício do cargo supra mencionado no período de 08 de janeiro de 2018 a 06 de fevereiro 2018, em substituição à Sra. ALINE PEREIRA BIDOIA, que responde pelo cargo, conforme Portaria nº 260/2014, e se encontra afastada em gozo de férias; ficando automaticamente extinta esta Portaria, findo o prazo de permanência do substituto.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 04 de janeiro de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2018

Ano V | Edição nº 1014

Página 4 de 7

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Governo do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria S.G. nº 013/2017, de 10 de abril de 2017, que designa encargos adicionais ao servidor Sr. EDUARDO APARECIDO FERNANDES, RG nº. 19.361.299, e concede gratificação; revogando ainda a Portaria S.G. nº 017/2017, de 15 de maio de 2017, que altera a Portaria S.G. nº 013/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data,

Viradouro/SP, 02 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA S.G. N°. 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

“Autoriza o afastamento da Sra. Simone do Carmo Sossolote Zacarone, Assistente Social, para prestar serviços junto a APAE.”

Sebastião de Deus Moreira, Secretário de Governo do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Cláusula Segunda, item I, do Convênio Firmado entre esta municipalidade e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro – APAE, e ainda em conformidade com a Lei 1920/95, regulamentada pelo Decreto 2.258/96, e artigo 89, da LC nº 042/2010, Estatuto do Funcionário Público do Município;

Baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º) – Fica autorizada a cessão da Sra. Simone do Carmo Sossolote Zacarone, RG – 33.776.974-6, funcionária pública municipal ocupante do cargo de Assistente Social, prestar seus serviços junto a APAE de Viradouro, pelo período de 01 de janeiro de 2018 a 05 de abril de 2018, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo.

Artigo 2º) - A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA S.G. N°. 002/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

“Revoga Portaria nº S.G. N° 013/2017, de 10 de abril de 2017 e Portaria nº S.G. N° 017/2017, de 15 de maio de 2017 e”.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA, Secretário de

Decretos

DECRETO Nº 5.393/2018 , DE 08 DE JANEIRO DE 2018

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$248.786,74(duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	5.036,74	
02	0700	URBANISMO
351	15.451.0023.1089.0000	RECAPEAMENTO
ASFÁLTICO - CONT. 1035593-32/16	243.750,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0
05	18	
05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
100	079	RECAP. ASFÁLTICO
352	15.451.0023.1089.0000	RECAPEAMENTO
ASFÁLTICO - CONT. 1035593-32/16	5.036,74	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2018

Ano V | Edição nº 1014

Página 5 de 7

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0
01 00
01 Tesouro
100 079 RECAP. ASFÁLTICO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Reabertura de Crédito: 243.750,00

Anulação:

02 0700 URBANISMO
295 15.452.0023.2044.0000 Manutenção dos
Serviços Urbanos 5.036,74

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 00100

01 Tesouro
110 000 Recurso Próprio

Anulação (-) -5.036,74

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VIRADOURO, 08 de janeiro de 2018

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.394/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$160.000,00(cento e sessenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 28.965,20
02 0700 URBANISMO
353 15.452.0023.1090.0000 AQUISIÇÃO DE
CAMINHÃO 131.034,80
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 0 05 18
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

080 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO
15.452.0023.1090.0000 AQUISIÇÃO DE
28.965,20

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 0 01 00

01 Tesouro

100 080 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 0700 URBANISMO
295 15.452.0023.2044.0000 Manutenção dos
Serviços Urbanos 28.965,20

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 00100

01 Tesouro

110 000 Recurso Próprio

Anulação (-) -28.965,20

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VIRADOURO, 08 de janeiro de 2018.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.395/2018, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

“Exclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica excluído da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013, o participante abaixo relacionado:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2018

Ano V | Edição nº 1014

Página 6 de 7

Nome	Registro Geral	Data
PAULO CESAR ROTONDO JUNIOR	RG: 53.634.719-0	09/01/2018

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 09 de janeiro de 2018.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.396/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 726.000,00(setecentos e vinte e seis mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	726.000,00
02 0200 DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX	
39 04.122.0045.2005.0000 Manutenção do Setor Finanças Contábeis	141.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00	
01 Tesouro	
110 000 Recurso Próprio	
02 0400 SAUDE	
143 10.301.0020.2023.0000 Manutenção das Unidades Básica de Saúde	104.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00	
01 Tesouro	
310 000 Saúde Geral	
02 0501 Ensino Fundamental	
198 12.361.0021.2033.0000 Manutenção do Ensino Fundamental	163.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00	
01 Tesouro	
220 000 Recurso Próprio	
02 0700 URBANISMO	
278 15.452.0023.2044.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos	318.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00	
01 Tesouro	
110 000 Recurso Próprio	

Artigo 2º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 0200 DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX	
36 04.122.0045.2005.0000 Manutenção do Setor Finanças Contábeis	141.000,00
3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce F.R. Grupo: 00100	
01 Tesouro	
110 000 Recurso Próprio	
02 0400 SAUDE	
139 10.301.0020.2023.0000 Manutenção das Unidades Básica de Saúde	104.000,00
3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce F.R. Grupo: 00100	
01 Tesouro	
310 000 Saúde Geral	
02 0501 Ensino Fundamental	
196 12.361.0021.2033.0000 Manutenção do Ensino Fundamental	163.000,00
3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce F.R. Grupo: 00100	
01 Tesouro	
220 000 Recurso Próprio	
02 0700 URBANISMO	
276 15.452.0023.2044.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos	318.000,00
3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce F.R. Grupo: 00100	
01 Tesouro	
110 000 Recurso Próprio	
Anulação (–)	-726.000,00

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2018

Ano V | Edição nº 1014

Página 7 de 7

sua publicação, com seus efeitos retroativos a 29 de dezembro de 2017.

VIRADOURO, 10 de janeiro de 2018.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: Pregão Presencial nº 045/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: ANTENOR VERONA & CIA LTDA - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TANQUES, ATMOSFÉRICOS JAQUETEADOS PARA ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL E AQUISIÇÃO DE BOMBAS ELETRÔNICAS DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTÍVEL.

Justificativa: A presente prorrogação se faz necessária para aquisição de saldo remanescente.

Valor: Permanece o valor inicialmente contratado.

Vigência: 23/12/2017 a 23/06/2018.

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: Pregão Presencial nº 067/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: JÉSSICACOSTAPEREIRA34234247880.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR REUNIÕES SOCIOEDUCATIVAS, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Valor: Permanecem os valores originalmente contratado.

Vigência: 31/12/2017 à 31/12/2018.